

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### REQUERIMENTO Nº , DE 2023 (Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer a inclusão de convidado no Req. 13/2023 - Seminário a ser realizado na Assembleia Legislativa de Goiás (ALEGO), para avaliar a aplicação da Lei Maria da Penha, seus desafios e avanços no combate a violência contra as mulheres.

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelênci a inclusão de convidado no **Req. 13/2023** - Seminário a ser realizado na Assembleia Legislativa de Goiás (ALEGO), localizado em Goiânia, para avaliar a aplicação da Lei Maria da Penha, seus desafios e avanços no combate a violência contra as mulheres.

Para participar do debate, peço que seja incluído o seguinte convidado:

**1) André Gustavo Corteza Ganga – Delegado-Geral da Polícia Civil de Goiás.**

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei Maria da Penha é uma das mais importantes legislações brasileiras no combate à violência contra a mulher. Ela foi criada em 2006, com o objetivo de proteger e garantir os direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A lei traz medidas preventivas e punitivas que visam coibir a violência de gênero, além de estabelecer mecanismos de proteção às mulheres que sofrem violência. Desde a sua criação, a Lei tem sido fundamental na luta contra a violência, ajudando a conscientizar a



sociedade sobre a gravidade do problema e garantindo que as vítimas tenham amparo legal para denunciar seus agressores.

Além disso, a Lei prevê medidas protetivas, como a criação de delegacias especializadas e a implementação de políticas voltadas para a prevenção e o combate à violência contra a mulher.

Uma sociedade mais justa para mulheres e homens, em que elas possam viver livres da violência de gênero e desfrutar de iguais oportunidades é uma luta de toda a sociedade e também do conjunto de deputadas da Bancada Feminina desta Casa e por esse motivo o debate apresentado é imprescindível.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2023.

**Deputada FLÁVIA MORAIS  
PDT/GO**



\* C D 2 2 3 2 2 4 3 1 5 1 6 7 0 0 \*

